

PARECER JURÍDICO nº 47/2022

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto Decreto Legislativo 001.2022, que “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERAFINENSE AO SENHOR NATALINO DE CASTRO”.

I RELATÓRIO

O presente Projeto, de iniciativa do Sr. Nivaldo Tezza, Vereador da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, objetiva conceder o título de Cidadão Serafinense ao Senhor NATALINO DE CASTRO.

II FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 35, XVI, da LOM, é de competência exclusiva da Câmara Municipal conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.

Também, atende aos requisitos disposto no DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, de 24 de setembro de 2010, especialmente o art. 6º, vez que, verifica-se acostados os seguintes documentos: biografia do homenageado, sua atividade e justificativa para a concessão de diploma. Comprovação se sua conduta ilibada e que não tenha sido processado ou condenado por conduta ou infração grave ou desabonatória, bem como há comprovação de que está em dia com as suas obrigações fiscais junto às fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal.

Verifica-se também que a proposição foi analisada previamente pela Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social, conforme Ata nº 03/2022.

III – CONCLUSÃO

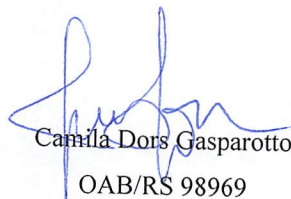
Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Decreto Legislativo apresentado.

IV – DO OBJETO DE ANÁLISE

Este parecer limita-se à análise jurídica e não faz juízo de conveniência e oportunidade. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos econômicos e/ou discricionários.

É o parecer que se emite

Serafina Corrêa, 26 de abril de 2021


Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969